



LEI N.º 589/2010 - DE 10 DE JUNHO DE 2010

"Altera o art. 97, da Lei n.º 493/2006, de 10 de agosto de 2006 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda, a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera artigo 97, da Lei n.º. 493/2006, de 10 de agosto de 2006 passa a ter a seguinte redação:

Art.97 - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Assessor Administrativo, de provimento em comissão, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia - **ARAGUAIA PREV**, de livre nomeação e exoneração pelo Gestor do **ARAGUAIA PREV**.

§ 1º - O salário base mensal do Assessor Administrativo do **ARAGUAIA PREV** é correspondente ao menor salário vigente no município.

§ 2º - Ao ocupante do cargo de Assessor Administrativo do **ARAGUAIA PREV**, poderá ser concedida gratificação, sobre o seu vencimento básico, de até 100% (cem por cento), a critério da autoridade competente.

§ 3º - Ao servidor ocupante do cargo de Assessor Administrativo do **ARAGUAIA PREV**, aplicam-se os efeitos da Lei 151/94, de 18.10.94.

§ 4º - As despesas decorrentes dessa nomeação adotarão a conta da dotação própria do vigente orçamento do **ARAGUAIA PREV**, segundo o Plano de Classificação Programática própria, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64, e modificações posteriores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2010.

ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data foi lavrada a cópia do presente Decreto.
S. M. do Araguaia, 10 de Junho de 2010
<i>[Assinatura]</i>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO